

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2019.03.18.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

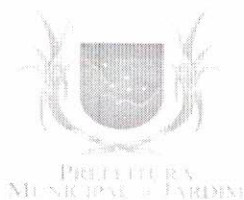
CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma e reparos dos PSF's nas localidades do Bom Sucesso e Distrito Horizonte, no Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços N° 2019.03.18.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

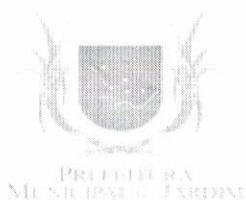
3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

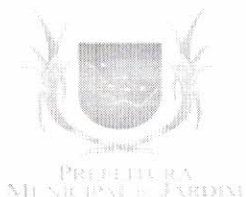
ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços Nº 2019.03.18.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 30(trinta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

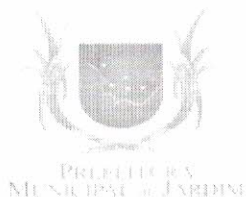
4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

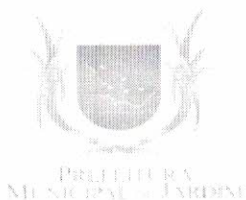
5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas posturas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

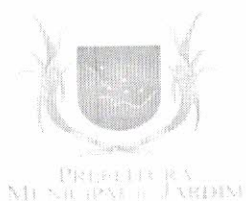
5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0031.1.033.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

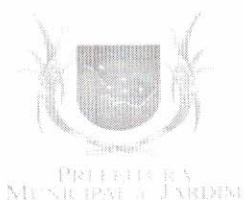
7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88)3555-1772.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

Jardim/CE, 18 de Março de 2019.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tomada de Preços nº 2019.03.18.2

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 21/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA			2.792,88	
1.1		TELHADO				
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	37,80	41,79	1.579,66
1.1.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,26	30,00	727,80
1.1.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	53,88	9,01	485,42
2.0		REPAROS				
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO			2.220,11	
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	2,00	126,17	252,34
2.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,34	534,57	181,91
2.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	18,29	26,78	489,91
2.1.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	36,59	5,19	189,89
2.1.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	36,59	30,23	1.106,06
2.2		CALÇADA			148,49	
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,60	19,49	50,67
2.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	2,60	37,62	97,81
3.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
3.1		SALAS			2.017,06	
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	53,46	7,50	400,95
3.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	53,46	30,23	1.616,10
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1		PORTAS E JANELAS			3.078,00	
4.1.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	110,70
4.1.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	8,00	15,63	125,04
4.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,08	379,95	1.170,25
4.1.4	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	120,00	120,00
4.1.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,50	311,71	1.090,99
4.1.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,60	177,32	461,03
5.0		PINTURA				
5.1		ESQUADRIAS			645,55	
5.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,86	17,67	545,30
5.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,08	32,55	100,25

Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PROJETO
20
P

6.0		CORRIMÃO				
6.1		PAREDE			9.704,93	
6.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	53,46	12,16	650,07
6.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	466,22	16,30	7.599,39
6.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	36,59	12,96	474,18
6.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	54,88	17,88	981,29
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
7.1		ACESSÓRIOS			975,71	
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	27,91	55,82
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	3,00	39,17	117,51
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1,00	62,71	62,71
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
7.1.5	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00	542,32	542,32
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
8.1		SERVIÇOS E ACESSÓRIOS			259,76	
8.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	3,00	21,57	64,71
8.1.2	I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5,00	9,33	46,65
8.1.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	38,50	38,50
8.1.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	5,00	21,98	109,90

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X

LOCAL: JARDIM - CE.

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	COD SEINFRA/SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		MURO E PAREDES EXTERNAS				
1.1		COMPLEMENTO EM ALVENARIA				
1.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M³	11,55	82,55	953,45
1.2		REVESTIMENTO				
1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	29,1	5,19	151,03
1.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	29,1	26,98	785,12
1.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	29,1	36,48	1.061,57
1.3		PINTURA				
1.3.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	259,056	2,64	683,91
1.3.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	259,056	21,58	5.590,43
1.4		AMARRAÇÃO				
1.4.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	4	126,17	504,68
2.0		PROTEÇÃO				
2.1		MURO DE ALVENARIA				
2.1.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	18	30,92	556,56
2.2		GRADE				
2.2.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	14,3	30,92	442,16
2.2.2	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	15,4	24,10	371,14

Alenir Roberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039209 D/CE



3.0		PINTURA INTERNA				
3.1		PAREDE				
3.1.1	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	75,768	16,30	1.235,02
3.2		TETO				
3.2.1	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	18,65	16,30	304,00
4.0		ESQUADRIAS				
4.1		JANELAS				
4.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	6	17,67	106,02
4.2		BEIRA BICA				
4.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,41	17,67	448,99
4.3		PORTÕES E GRADES				
4.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,38	32,55	240,22
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1		GERAL				
5.1.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2	93,62	187,24
5.1.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	3	14,02	42,06
5.1.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2	197,35	394,70
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
6.1		BANHEIROS				
6.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1	21,57	21,57
6.1.2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1	11,33	11,33
6.2		COZINHA				
6.2.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1	49,17	49,17
6.3		ÁREA LIVRE				
6.3.1	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1	155,75	155,75
7.0		PISO				
7.1		REPARO				
7.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1,44	37,62	54,17
7.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	0,5	37,48	18,74
7.1.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	0,5	68,45	34,23
8.0		COBERTA				
8.1		TELHADO				
8.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	25,38434	37,20	944,30
8.2		FORRO				
8.2.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5,44	2,84	15,45
8.2.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,44	30,00	163,20
9.0		RAMPA E CALÇADA				
9.1		RAMPA DE ACESSO A CALÇADA				
9.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1	37,62	37,62
9.1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1	19,49	19,49
9.2		CALÇADA				
9.2.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	3	37,62	112,86
9.2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	3	19,49	58,47
10.0		SERVICOS DIVERSOS				
10.1		LETREIRO				
10.1.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	30	13,75	412,50
10.2		LIMPEZA				
10.2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	1	280,82	280,82
10.2.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	25	6,43	160,75
				TOTAL SIMPLES		38.451,18
				BDI	23,05%	8.863,00
				TOTAL GERAL		47.314,18


 Alenda Fátima de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039230/0308



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180432324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**

Registro: **0000395560-CE**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

RUA Leonel Alencar

Nº: **370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Contrato: **201710061**

Celebrado em: **13/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

DISTRITO DISTRITO DE HORIZONTE

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **DIST. DE HORIZONTE**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/12/2017**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DOS DISTRITO HORIZONTE PSF - X, NA CIDADE DE JARDIM - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

Aleander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b34dD
Impresso em: 11/01/2019 às 11:24:10 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180432324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE
ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49
Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **07/01/2019**

Valor pago: **R\$ 82,94**

Nosso Número: **8212963197**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b34dD
 Impresso em: 11/01/2019 às 11:24:10 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

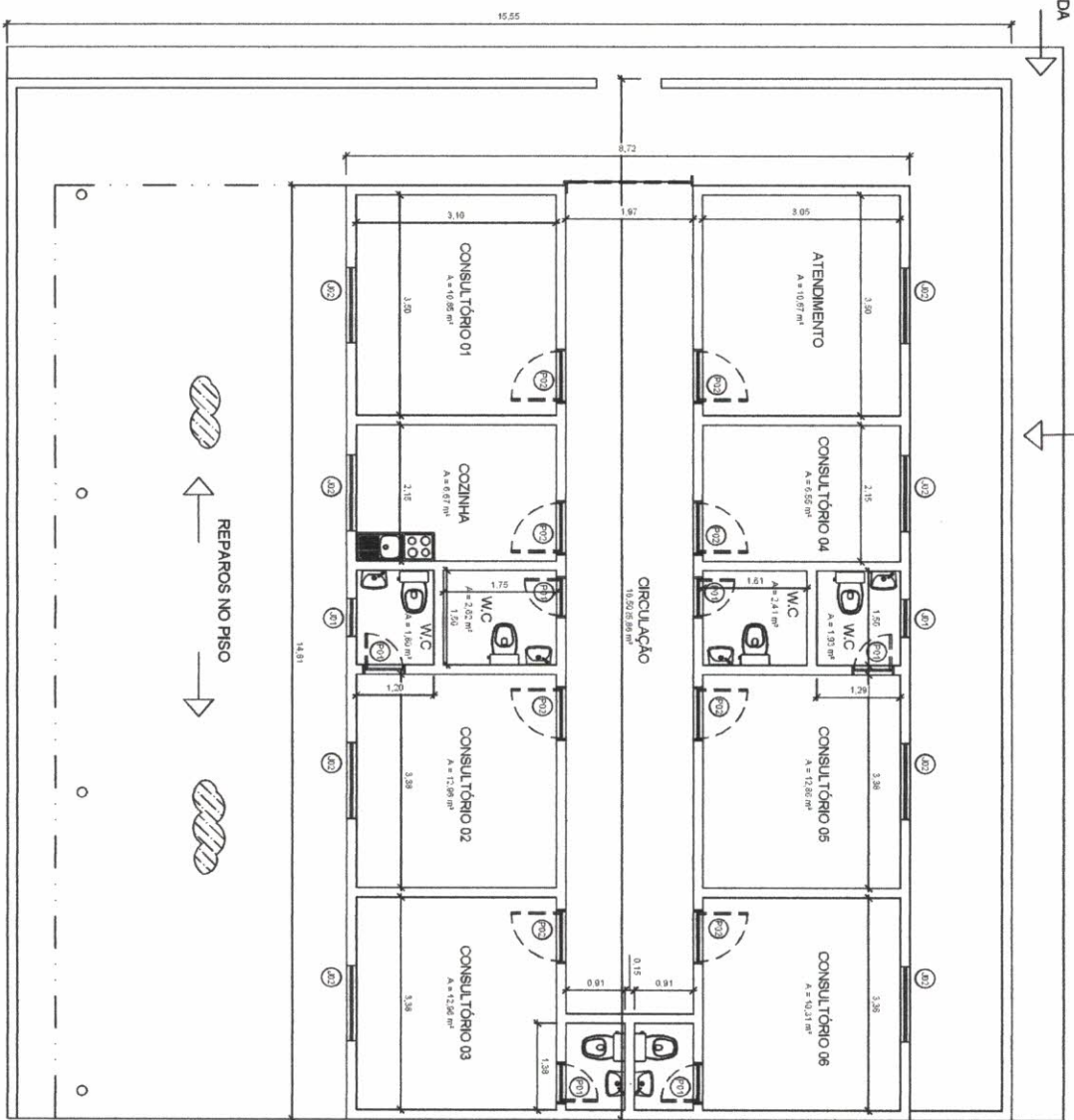




ELEVAÇÃO DE 70 cm NA ALVENARIA EXCETO NA GRADE

REPARO DA CALÇADA

CONSTRUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050



REPAROS NO PISO

01 PLANTA BAIXA - TERREO

Alender H. Nório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039.499/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESCALA: NO PROJETO

PRANCHA

Etapa: PROJ. REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO

HORIZONTE PSF 'X'

RESP. TÉCNICO

TA. JANEIRO/2019

REVISÃO:

CIDADE: JARDIM CE

ORÇAMENTO BÁSICO

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 21/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA/SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		MURO E PAREDES EXTERNAS				
1.1		COMPLEMENTO EM ALVENARIA				
1.1.1	C0074	ALVENARIA DE TUIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M²	11,55	62,55	953,45
1.2		REVESTIMENTO				
1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M²	29,1	5,18	151,03
1.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	29,1	28,98	785,12
1.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	29,1	38,48	1.061,57
1.3		PINTURA				
1.3.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	259,056	2,64	683,91
1.3.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	259,056	21,58	5.590,43
1.4		AMARRAÇÃO				
1.4.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	4	128,17	504,68
2.0		PROTEÇÃO				
2.1		MURO DE ALVENARIA				
2.1.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	18	30,92	556,56
2.2		GRADE				
2.2.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	14,3	30,92	442,16
2.2.2	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO PIEMPREITADA	M	15,4	24,10	371,14
3.0		PINTURA INTERNA				
3.1		PAREDE				
3.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	75,788	16,30	1.235,02
3.2		TETO				
3.2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	18,85	16,30	304,00
4.0		ESQUADRIAS				
4.1		JANELAS				
4.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	6	17,67	106,02
4.2		BEIRA BICA				
4.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,41	17,67	448,99
4.3		PORTÕES E GRADES				
4.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,38	32,55	240,22
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1		GERAL				
5.1.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2	93,62	187,24
5.1.2	C1768	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	3	14,02	42,06
5.1.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2	197,35	394,70
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
6.1		BANHEIROS				
6.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1	21,57	21,57
6.1.2	C2585	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1	11,33	11,33

Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREMA 10.000/0-0

PROJETO
FL. 26
P



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



ORÇAMENTO BÁSICO

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 21/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
6.2		COZINHA				
6.2.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1	49,17	49,17
6.3		ÁREA LIVRE				
6.3.1	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1	155,75	155,75
7.0		PISO				
7.1		REPARO				
7.1.1	C4801	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1,44	37,62	54,17
7.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	M2	0,5	37,48	18,74
7.1.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (800cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	0,5	69,45	34,23
8.0		COBERTA				
8.1		TELHADO				
8.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	25,38434	37,20	944,30
8.2		FORRO				
8.2.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5,44	2,84	15,45
8.2.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,44	30,00	163,20
9.0		RAMPA E CALÇADA				
9.1		RAMPA DE ACESSO A CALÇADA				
9.1.1	C4801	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1	37,62	37,62
9.1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1	19,49	19,49
9.2		CALÇADA				
9.2.1	C4801	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	3	37,62	112,86
9.2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	3	19,49	58,47
10.0		SERVICOS DIVERSOS				
10.1		LETREIRO				
10.1.1	C1821	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	30	13,75	412,50
10.2		LIMPEZA				
10.2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	1	280,82	280,82
10.2.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	25	6,43	160,75
					TOTAL SIMPLES	16.608,70
					BDI	23,05%
						3.828,31
					TOTAL GERAL	20.437,01

Alexandre Antonio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 06/000000000

F. 000/CE
 FLE 27
 P



SECRETARIA DE
 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



MEMORIAL DE CALCULO

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X				
LOCAL: JARDIM - CE.				
DATA: 07/01/2019				
ITEM	CÓD SEINFRA/SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		MURO E PAREDES EXTERNAS		
1.1		COMPLEMENTO EM ALVENARIA		
1.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M²	16,5*0,7
1.2		REVESTIMENTO		
1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M²	2*16,5*0,7+2*3
1.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	2*16,5*0,7+2*3
1.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	2*16,5*0,7+2*3
1.3		PINTURA		
1.3.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3*(16,5*2,1)+2*(15,55*1,4)+(3,05+3,5*2+2,15*2+1,5*2+3,38*4+12*0,15)*3,3+(7,51*1/2)
1.3.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	3*(16,5*2,1)+2*(15,55*1,4)+(3,05+3,5*2+2,15*2+1,5*2+3,38*4+12*0,15)*3,3+(7,51*1/2)
1.4		AMARRAÇÃO		
1.4.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	4
2.0		PROTEÇÃO		
2.1		MURO DE ALVENARIA		
2.1.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	16,5+1,6
2.2		GRADE		
2.2.1	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	15,4-1,1
2.2.2	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	15,4
3.0		PINTURA INTERNA		
3.1		PAREDE		
3.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	((0,15+3,5+0,15+2,15+0,15+1,5+3,38+2)*2+2)*1,4+(3,38*2+3,1*2)*1,4+(3,5*2+3,1*2)*1,4
3.2		TETO		
3.2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M²	3,5*3,1+3,5+2,15*2
4.0		ESQUADRIAS		
4.1		JANELAS		
4.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	4*1*1,5
4.2		BEIRA BICA		

Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 9299 D/CE

F. M. J. C. L.
FLS. 28
P



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



MEMORIAL DE CALCULO

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X				
LOCAL: JARDIM - CE.				
DATA: 07/01/2019				
ITEM	CÓD SEINFRA/SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
4.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	2+0,15+3,1+0,15+2+0,15+3,05+0,15+0,15+3,5+0,15+2,15+0,15+1,5+0,15+3,38+0,15+3,38
4.3		PORTÕES E GRADES		
4.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,1*1,8+2*2,7
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1		GERAL		
5.1.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2
5.1.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	3
5.1.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICA		
6.1		BANHEIROS		
6.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1
6.1.2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1
6.2		COZINHA		
6.2.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1
6.3		ÁREA LIVRE		
6.3.1	C3050	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1
7.0		PISO		
7.1		REPARO		
7.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1,2*1,2
7.1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	0,5
7.1.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	0,5
8.0		COBERTA		
8.1		TELHADO		
8.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	14,81*8,57*20/100
8.2		FORRO		
8.2.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1,2*1,2+2*2
8.2.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,2*1,2+2*2
9.0		RAMPA E CALÇADA		
9.1		RAMPA DE ACESSO A CALÇADA		
9.1.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1*1
9.1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1*1
9.2		CALÇADA		
9.2.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M²	1*3
9.2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1*3
10.0		SERVICOS DIVERSOS		
10.1		LETREIRO		
10.1.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	30
10.2		LIMPEZA		
10.2.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	1
10.2.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	5*5

Alender Henrique da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



CRONOGRAMA

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X							
LOCAL: JARDIM - CE.							
ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	P.TOTAL	15 DIAS		30 DIAS	
1.0		MURO E PAREDES EXTERNAS	9.730,18	50%	4.865,09	50%	4.865,09
2.0		PROTEÇÃO	1.369,86	50%	684,93	50%	684,93
3.0		PINTURA INTERNA	1.539,01	50%	769,51	50%	769,51
4.0		ESQUADRIAS	795,23	50%	397,62	50%	397,62
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	624,00	50%	312,00	50%	312,00
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICA	237,82	50%	118,91	50%	118,91
7.0		PISO	107,14	50%	53,57	50%	53,57
8.0		COBERTA	1.122,95	50%	561,47	50%	561,47
9.0		RAMPA E CALÇADA	228,44	50%	114,22	50%	114,22
10.0		SERVICOS DIVERSOS	854,07	50%	427,04	50%	427,04
			16.608,70	50,00%	8.304,35	50,00%	8.304,35
			3.828,31	50,00%	1.914,15	50,00%	1.914,15
			20.437,01		10.218,50		10.218,50
			20.437,01		10.218,50		10.218,50

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

Engº Civil
CPF 640.295.493-49
CREA - D 0392299 CE


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0392299/CE

PROJCL
FL. 30
P



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X
LOCAL: JARDIM - CE.
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,20

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	3,28

I	Impostos	9,20
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,20

	BDI =	23,05%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 001291 D/S E

COMPOSIÇÃO

REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE PSF X

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 07/01/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

MURO E PAREDES EXTERNAS COMPLEMENTO EM ALVENARIA

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Preço Adotado: 82,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,84	13,21	24,3064
I2391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
TOTAL MAO DE OBRA					51,0514
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	51	2,1063
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47	0,42	19,74
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	0,46	2,8474
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	1,1	6,809
TOTAL MATERIAIS					31,5027
Total Simples					82,55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					82,55

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,13	0,46	1,1178

Alender Antônio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



TOTAL MATERIAIS 1,4289

Total Simples 5,19
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 5,19

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 26,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	13,21	10,568
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					21,266
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,72	0,46	4,4712
TOTAL MATERIAIS					5,7105

Total Simples 26,98
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 26,98

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 36,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
SERVIÇOS					
<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	714,2405	17,856
TOTAL SERVIÇOS					17,856

Total Simples 36,48
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 36,48

C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL

Preço Adotado: 2,6400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Alender Honorio de Oliveira
ENCENHADOR
CREA 038299 D/CE



12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
TOTAL MAO DE OBRA					2,642

Total Simples	2,64
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	2,64

C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA
Preço Adotado: 21,5800 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	16,96	4,0704
TOTAL MATERIAIS					6,8437

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	14,52	5,808
12395	PINTOR	H	0,5	17,85	8,925
TOTAL MAO DE OBRA					14,733

Total Simples	21,58
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	21,58

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO
Preço Adotado: 126,1700 **Unid: UN**

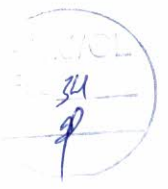
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,5	13,21	46,235
12391	PEDREIRO	H	2,5	17,83	44,575
10037	AJUDANTE	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					102,426

MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
10163	AÇO CA-50	KG	3,4	4,44	15,096
TOTAL MATERIAIS					23,741

Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 038299 D/CE

Total Simples	126,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0

TOTAL GERAL 126,17



PROTEÇÃO

C1423 - GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS

Preço Adotado: 30,9200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
I2391	PEDREIRO	H	0,4	17,83	7,132
TOTAL MAO DE OBRA					12,416

MATERIAIS					
I1618	PERFIL 'U' - CHAPA 20 (ACO) 41.5X15MM	KG	1	1,7	1,7
I0119	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA PASTILHAS	KG	6	2,8	16,8
TOTAL MATERIAIS					18,5

Total Simples	30,92
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,92

C2282 - SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA

Preço Adotado: 24,1000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EMPREITADA					
I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	1	24,1	24,1
TOTAL EMPREITADA					24,1

Total Simples	24,1
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	24,1

PINTURA INTERNA

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
TOTAL MATERIAIS					4,0793

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

PLANO
FL. 35
[Handwritten signature]

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	16,3

ESQUADRIAS

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,2844
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492

Total Simples	17,67
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
12395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896

MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
TOTAL MATERIAIS					6,6538

[Handwritten signature]
Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 000000 D/CE

PLANO
FLC 36
/

Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,55

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Preço Adotado: 93,6200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
TOTAL MAO DE OBRA					35,849
MATERIAIS					
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
TOTAL MATERIAIS					57,77

Total Simples	93,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	93,62

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 14,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
TOTAL MAO DE OBRA					5,421
MATERIAIS					
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1	8,6	8,6
TOTAL MATERIAIS					8,6

Total Simples	14,02
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	14,02

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 120.900-1/CE



10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,795

MATERIAIS					
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
TOTAL MATERIAIS					66,556

Total Simples	197,35
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	197,35

INSTALAÇÕES HIDRAULICA

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 21,5700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					11,7175
MATERIAIS					
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
TOTAL MATERIAIS					9,856

Total Simples	21,57
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	21,57


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



					TOTAL MAO DE OBRA	46,56
MATERIAIS						
I2501	TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	28,72	28,72	28,72
I7981	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UN	1	3,44	3,44	3,44
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVA TÓRIO)	UN	1	12,83	12,83	12,83
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,35	0,46	1,541	1,541
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,75	0,2	0,15	0,15
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,018	55	0,99	0,99
I2497	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	UN	1	61,52	61,52	61,52
					TOTAL MATERIAIS	109,191

Total Simples	155,75
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	155,75

PISO

C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Preço Adotado: 37,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915	
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83	
					TOTAL MAO DE OBRA	33,0215
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,46	3,3626	
					TOTAL MATERIAIS	4,6019

Total Simples	37,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,62

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Preço Adotado: 37,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I2391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575

Alender Antônio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

**C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")**

Preço Adotado: 11,3300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,24	17,83	4,2792
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,24	14,52	3,4848
TOTAL MAO DE OBRA					7,764

MATERIAIS					
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,01	3,08	3,1108
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLUÇÃO	KG	0,005	43,56	0,2178
I1888	LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	32,16	0,2412
TOTAL MATERIAIS					3,5698

Total Simples	11,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	11,33

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Preço Adotado: 49,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,65	17,83	11,5895
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	14,52	9,438
TOTAL MAO DE OBRA					21,0275

MATERIAIS					
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1	28,09	28,09
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
TOTAL MATERIAIS					28,146

Total Simples	49,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	49,17

C3059 - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR

Preço Adotado: 155,7500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5	13,21	19,815
I2391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745

Alencar Henrique de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



TOTAL MAO DE OBRA 37,4825

Total Simples	37,48
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,48

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 68,4500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376
TOTAL MAO DE OBRA					22,3488

MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1

Total Simples	68,45
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	68,45

COBERTA

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Preço Adotado: 37,2000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
I2391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144

MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,51	3,06
TOTAL MATERIAIS					3,06

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 099209 D/CE

Total Simples	37,2
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,2

**C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO**

Preço Adotado: 2,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,08	13,21	1,0568
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					2,8398

Total Simples	2,84
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	2,84

C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 30,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	30	30
TOTAL MATERIAIS					30

Total Simples	30
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30

RAMPA E CALÇADA**C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm**

Preço Adotado: 37,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,46	3,3626
TOTAL MATERIAIS					4,6019

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 089299-1/04

Total Simples	37,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,62

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 19,4900

Unid: M2



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	13,21	17,173
I2391	PEDREIRO	H	0,13	17,83	2,3179
TOTAL MAO DE OBRA					19,4909

Total Simples	19,49
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,49

C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Preço Adotado: 37,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,46	3,3626
TOTAL MATERIAIS					4,6019

Total Simples	37,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,62

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 19,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	13,21	17,173
I2391	PEDREIRO	H	0,13	17,83	2,3179
TOTAL MAO DE OBRA					19,4909

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

Total Simples	19,49
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,49

SERVIÇOS DIVERSOS

C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Preço Adotado: 13,7500

Unid: UN

PLANILHA
FLS 43

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
12096	TINTA LATEX	L	0,08	14,66	1,1728
TOTAL MATERIAIS					3,8714

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63
12395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475
TOTAL MAO DE OBRA					9,8775

Total Simples	13,75
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	13,75

C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

Preço Adotado: 280,8200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,5	13,21	19,815
12391	PEDREIRO	H	1,5	17,83	26,745
TOTAL MAO DE OBRA					46,56

SERVIÇOS					
<u>C0839</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E</u>	M3	0,03	327,0687	9,8121
<u>C1604</u>	<u>APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO</u>	M3	0,03	114,92	3,4476
TOTAL SERVIÇOS					13,2597

MATERIAIS					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1	221	221
TOTAL MATERIAIS					221

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Total Simples	280,82
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	280,82

C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS



Preço Adotado: 6,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
TOTAL MAO DE OBRA					5,284
MATERIAIS					
I0052	AMONIA	L	0,2	3	0,6
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,14	3,87	0,5418
TOTAL MATERIAIS					1,1418
Total Simples					6,43
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,43


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: REPARO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE**
- **LOCAL: CENTRO - MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **REPARO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE - JARDIM/CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

Alender Honorio da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


Alencar Honório da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

ESPECIFICAÇÕES

1.0 MURO E PAREDES EXTERNAS

1.1 Complemento em alvenaria

1.1.1 Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, e areia, no traço 1:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

1.2 Revestimento

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:8, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO
CREA 038239/D/CE

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:8, na espessura de 2,5 cm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

1.3 Pintura

Remoção de Pintura

Será devidamente removida toda a pintura a cal, no local especificado pela contratada.

Tinta Látex (paredes externas)

As paredes externas deverão receber látex sob três demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

1.4 Amarração

Deverão ser amarradas, com ferro de acordo com o projeto. Respeitando todas as normas.

2.0 PROTEÇÃO

2.1 Muro de alvenaria

2.1.1 Garra Metálica

As garras metálicas serão colocadas no entorno do muro, assim como especifica o projeto.

2.2 Grade

2.2.1 Garra Metálica

As garras metálicas serão colocadas no entorno do muro, assim como especifica o projeto.

2.2.2 Solda

Nas emendas onde serão necessárias serão feitas soldas longitudinal em perfil metálico para empreitada.


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 036296 D/CE

3.0 PINTURA INTERNA

3.1 Parede

3.1.1 Tinta Látex

As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

3.2 Teto

O teto em áreas internas deverá receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

4.0 ESQUADRIAS

4.1 Janelas

4.1.1 Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor a ser determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

4.2 Beira Bica

4.2.1 Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor a ser determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

4.3 Portões e Grades

4.3.1 Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)


Afender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- a) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- b) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- a) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- b) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 Geral

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

5.1.1 Luminária Fluorescente completa

5.1.2 Lâmpada Fluorescente

5.1.3 Ponto Elétrico

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, para iluminação. Os acabamentos deverão ser da marca Pial, linha Pialplus ou Pratis, ou similar*, com espelhos na cor branca. As tomadas serão de 03 (três) pinos (2P+T) universal, os interruptores de 02 (duas) teclas e as placas cega de 4 x 4". Manter o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por unidade de ponto instalado.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 Banheiros

6.1.1 Sifão

Será utilizado sifão de PVC rígido d=2" (instalado)

6.1.2 Tubo

Será utilizado tubo de PVC branco para esgoto d=40mm (1 ½")


Alexander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 030299 D/CE

6.2 Cozinha

6.2.1 Torneira

Será utilizado a torneira de pressão cromada de uso geral, de acordo com a planilha.

6.3 Área Livre

6.3.1 Tanque de lavar

Será utilizado o tanque de alvar de cimento (1,00x0,50)m, completa c/ torneira de metal – Padrão Popular, de acordo com a planilha.

7.0 PISO

7.1 Reparo

7.1.1 Piso

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 2,0 cm com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3, sobre lastro em concreto.

7.1.2 Demolição

A demolição dos revestimentos cerâmicos, consistirá na retirada dos materiais, azulejos ou lajotas.

7.1.3 Cerâmica

Piso Cerâmico

Na área indicada em projeto, será utilizado piso cerâmico, PEI 5, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.


Alexander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

8.0 Coberta

8.1 Telhado

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 20% das telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

8.2 Forro


8.2.1 Demolição

Será demolido o forro de gesso na área especificada em planilha.

8.2.2 Forro de gesso

Será executado Forro de Gesso, utilizando placas de gesso de 60x60cm, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações em gesso no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 079299 D-CE



9.0 RAMPA E CALÇADA

9.1 Rampa de acesso

9.1.1 Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 2,0 cm com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3, sobre lastro em concreto.

9.1.2 Demolição

A demolição do piso cimentado consistirá na remoção integral do material empregado visando sua substituição, após a retirada das camadas de material orgânico nas áreas envolvidas. É permissível o reaproveitamento do material removido desde que eliminadas as argamassas e outros elementos apodrecidos.

10.0 SERVIÇOS DIVERSOS

10.1 Letreiro

Abertura de letreiro/logomarca

Serão aplicados letreiros e/ou logomarcas, em conformidade com especificações da atual administração municipal.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

Fica a critério da fiscalização quaisquer demãos adicionais necessárias.

As tintas e massa corrida deverão ser de fabricação International, Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalente.

10.2 Limpeza

10.2.1 Lixeira

Será utilizada lixeira em fibra de vidro cap.= 40L e d=35cm.

Alenir Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

10.2.2 Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma

Alendex Honorio de Oliveira
Alendex Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

JARDIM - CE, 07 DE JANEIRO DE 2019

➤ Executivo

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **REPARO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO HORIZONTE**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 30 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

JARDIM - CE, 07 DE JANEIRO DE 2019.


Alente Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



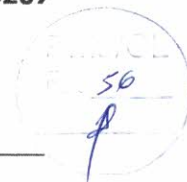
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190438207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME**

Registro: **0000395560-CE**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

RUA Leonel Alencar

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **370**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Contrato: **201710061**

Celebrado em: **13/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CEP: **63290000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

POVOADO BOM SUCESSO

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **POV. BOM SUCESSO**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/12/2017**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

Quantidade
1,00

Unidade
un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PSF (POSTO DE SAÚDE), NO POVOADO DE BOM SUCESSO, CIDADE DE JARDIM - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

Alender Honorio Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZB67
 Impresso em: 23/01/2019 às 09:50:54 por: , ip: 177.152.94.42

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190438207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Alender Honorio de Oliveira
EIX. ENGENHEIRO CIVIL
CREA 089209/D/CE

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **18/01/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213038910**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZB67
Impresso em: 23/01/2019 às 09:50:54 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 21/01/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA			2.792,88	
1.1		TELHADO				
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	37,80	41,79	1.579,66
1.1.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,26	30,00	727,80
1.1.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	53,88	9,01	485,42
2.0		REPAROS				
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO			2.220,11	
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	2,00	126,17	252,34
2.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,34	534,57	181,91
2.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	18,29	26,78	489,91
2.1.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	36,59	5,19	189,89
2.1.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	36,59	30,23	1.106,06
2.2		CALÇADA			148,49	
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,60	19,49	50,67
2.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	2,60	37,62	97,81
3.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
3.1		SALAS			2.017,05	
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	53,46	7,50	400,95
3.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	53,46	30,23	1.616,10
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1		PORTAS E JANELAS			3.078,00	
4.1.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	110,70
4.1.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	8,00	15,63	125,04
4.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,08	379,95	1.170,25
4.1.4	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	120,00	120,00
4.1.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,50	311,71	1.090,99
4.1.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,60	177,32	461,03
5.0		PINTURA				
5.1		ESQUADRIAS			645,55	
5.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,86	17,67	545,30
5.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,08	32,55	100,25

Alencar Nóbrega de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



6.0		CORRIMÃO				
6.1		PAREDE			9.704,93	
6.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	53,46	12,16	650,07
6.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	466,22	16,30	7.599,39
6.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	36,59	12,96	474,18
6.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	54,88	17,88	981,29
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
7.1		ACESSÓRIOS			975,71	
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	27,91	55,82
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	3,00	39,17	117,51
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1,00	62,71	62,71
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
7.1.5	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00	542,32	542,32
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
8.1		SERVIÇOS E ACESSÓRIOS			259,76	
8.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	3,00	21,57	64,71
8.1.2	I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5,00	9,33	46,65
8.1.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	38,50	38,50
8.1.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	5,00	21,98	109,90
					TOTAL SIMPLES	R\$ 21.842,48
					BDI	23,05% R\$ 5.034,69
					TOTAL GERAL	R\$ 26.877,17
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA R\$ 26.877,17 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						


Alencar Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

CRONOGRAMA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 21/01/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	CÓD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	P.TOTAL	15 DIAS		30 DIAS	
1.0		COBERTA					
1.1		TELHADO					
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	1579,66	100%	1.579,66	0%	0,00
1.1.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	727,80	100%	727,80	0%	0,00
1.1.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	485,42	100%	485,42	0%	0,00
2.0		REPAROS					
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO					
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	252,34	100%	252,34	0%	0,00
2.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	181,91	50%	90,95	50%	90,95
2.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	489,91	100%	489,91	0%	0,00
2.1.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	189,89	50%	94,95	50%	94,95
2.1.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	1106,06	50%	553,03	50%	553,03
2.2		CALÇADA					
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	50,67	0%	0,00	100%	50,67
2.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	97,81	0%	0,00	100%	97,81
3.0		REVESTIMENTO DE PAREDE					
3.1		SALAS					
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	400,95	50%	200,48	50%	200,48
3.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	1616,10	0%	0,00	100%	1.616,10
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
4.1		PORTAS E JANELAS					
4.1.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	110,70	0%	0,00	100%	110,70
4.1.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	125,04	0%	0,00	100%	125,04
4.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	1170,25	100%	1.170,25	0%	0,00
4.1.4	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	120,00	0%	0,00	100%	120,00
4.1.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1090,99	100%	1.090,99	0%	0,00
4.1.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	461,03	100%	461,03	0%	0,00
5.0		PINTURA					
5.1		ESQUADRIAS					
5.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	545,30	0%	0,00	100%	545,30
5.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	100,25	0%	0,00	100%	100,25
6.0		CORRIMÃO					
6.1		PAREDE					
6.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	650,07	0%	0,00	100%	650,07
6.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	7599,39	0%	0,00	100%	7.599,39
6.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	474,18	0%	0,00	100%	474,18
6.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	981,29	0%	0,00	100%	981,29
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 039299 D/CE



7.1		ACESSÓRIOS					
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	55,82	100%	55,82	0%	0,00
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	117,51	100%	117,51	0%	0,00
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	62,71	100%	62,71	0%	0,00
7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	197,35	100%	197,35	0%	0,00
7.1.5	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCCÃO	542,32	100%	542,32	0%	0,00
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
8.1		SERVIÇOS E ACESSÓRIOS					
8.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	64,71	100%	64,71	0%	0,00
8.1.2	I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	46,65	100%	46,65	0%	0,00
8.1.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	38,50	100%	38,50	0%	0,00
8.1.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	109,90	100%	109,90	0%	0,00
		TOTAL SIMPLES	21.842,48	38,60%	8.432,27	61,40%	13.410,21
		BDI	R\$ 5.034,69	38,60%	1.943,64	61,40%	3.091,05
		TOTAL ACUMULADO	26.877,17		10.375,91		26.877,17
		TOTAL GERAL	26.877,17		10.375,91		26.877,17

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
 Engº Civil
 CPF 640.295.493-49
 CREA - D 0392299 CE

Alexander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO
LOCAL: JARDIM - CE.
DATA: 21/01/2019
COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,20

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	3,28

I	Impostos	9,20
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,20

BDI =	23,05%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 21/01/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		COBERTA		
1.1		TELHADO		
1.1.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	=126*0,3
1.1.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	=20,26+4
1.1.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	=134,69*0,4
2.0		REPAROS		
2.1		ALVENARIA E AMARRAÇÃO		
2.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	=2
2.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	=(8,27+5,47+5,47+11,28)*0,1*0,09)+(12,2*0,1*0,09*0,6)
2.1.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	=(8,27+5,47+5,47+11,28)*0,6
2.1.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	=2*(8,27+5,47+5,47+11,28)*0,6
2.1.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	=2*(8,27+5,47+5,47+11,28)*0,6
2.2		CALÇADA		
2.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	=2,6
2.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	=2,6
3.0		REVESTIMENTO DE PAREDE		
3.1		SALAS		
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	=178,2*0,3
3.1.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	=178,2*0,3
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
4.1		PORTAS E JANELAS		
4.1.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	=1
4.1.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	=8
4.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	=1,4*2,2
4.1.4	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	=1
4.1.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	=(2*0,65)+(2*0,65)+(0,6*0,5)*3
4.1.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	M2	=(2*0,65)+(2*0,65)
5.0		PINTURA		
5.1		ESQUADRIAS		
5.1.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	=9*(2,1*0,7*2)+2*(1*1,1*2)
5.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	=3,08
6.0		CORRIMÃO		
6.1		PAREDE		
6.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	=178,2*0,3
6.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	=178,2*2,7-2*10,92*0,5-8*0,5
6.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	=2*(8,27+5,47+5,47+11,28)*0,6
6.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	=30,49*1,8
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
7.1		ACESSÓRIOS		
7.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	=2
7.1.2	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	=3
7.1.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	=1

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

7.1.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	=1
7.1.5	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCCÃO	UN	=1
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
8.1		SERVIÇOS E ACESSÓRIOS		
8.1.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	=3
8.1.2	I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	=5
8.1.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	=1
8.1.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	=5
		ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA		
		Engº Civil		
		CPF 640.295.493-49		
		CREA - D 0392299 CE		


 Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 21/01/2019

COBERTA

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Preço Adotado: 41,7900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
I2391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,51	7,65
TOTAL MATERIAIS					7,65
Total Simples					41,79
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					41,79

C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 30,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	30	30
TOTAL MATERIAIS					30
Total Simples					30
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					30

C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA

Preço Adotado: 9,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1251	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2	6	3,2


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 039290 D-CE



					TOTAL MATERIAIS	3,2
MAO DE OBRA						
I0037	AJUDANTE	H	0,4	14,52		5,808
					TOTAL MAO DE OBRA	5,808
					Total Simples	9,01
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	9,01

REPAROS

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Preço Adotado: 126,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	3,5	13,21	46,235	
I2391	PEDREIRO	H	2,5	17,83	44,575	
I0037	AJUDANTE	H	0,8	14,52	11,616	
					TOTAL MAO DE OBRA	102,426
MATERIAIS						
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645	
I0163	AÇO CA-50	KG	3,4	4,44	15,096	
					TOTAL MATERIAIS	23,741
					Total Simples	126,17
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	126,17

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Preço Adotado: 534,5700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	10	13,21	132,1	
I2391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49	
					TOTAL MAO DE OBRA	185,59
MATERIAIS						
I0280	BRITA	M3	0,615	76,75	47,2012	
I0163	AÇO CA-50	KG	18	4,44	79,92	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5	0,46	169,51	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	55	34,0065	
I1605	PEDRISCO	M3	0,263	69,75	18,3443	
					TOTAL MATERIAIS	348,982

Total Simples	534,57
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	534,57

Alenir Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Preço Adotado: 26,7800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
I2391	PEDREIRO	H	0,32	17,83	5,7056
TOTAL MAO DE OBRA					10,9896
MATERIAIS					
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13	1	13
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	51	0,4998
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,47	0,46	0,6762
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,47	1,1	1,617
TOTAL MATERIAIS					15,793

Total Simples	26,78
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	26,78

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	5,19

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

Preço Adotado: 30,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
I2391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456
MATERIAIS					


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Total Simples	30,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,23

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
Preço Adotado: 19,4900 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	13,21	17,173
I2391	PEDREIRO	H	0,13	17,83	2,3179
TOTAL MAO DE OBRA					19,4909

Total Simples	19,49
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,49

C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm
Preço Adotado: 37,6200 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51	1,2393
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,46	3,3626
TOTAL MATERIAIS					4,6019

Total Simples	37,62
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,62

REVESTIMENTO DE PAREDE
C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA
Preço Adotado: 7,5000 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605
I2391	PEDREIRO	H	0,05	17,83	0,8915

Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



TOTAL MAO DE OBRA 7,4965

Total Simples	7,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	7,5

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

Preço Adotado: 30,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
I2391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456
MATERIAIS					
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Total Simples	30,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,23

ESQUADRIAS E FERRAGENS

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Preço Adotado: 110,7000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	17,83	35,66
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	14,52	29,04
TOTAL MAO DE OBRA					64,7
MATERIAIS					
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
TOTAL MATERIAIS					46

Total Simples	110,7
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	110,7

C1365 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO

Preço Adotado: 15,6300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

Atender: 
Engenheiro Civil
CREA 039299 D/CE



I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4	0,15	0,6
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1	9,95	9,95
TOTAL MATERIAIS					10,55

MAO DE OBRA

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,35	14,52	5,082
TOTAL MAO DE OBRA					5,082

Total Simples	15,63
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	15,63

C3659 - PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Preço Adotado: 379,9500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
I2391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
I1530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					27,373

MATERIAIS

I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1	352,45	352,45
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,001	55	0,055
TOTAL MATERIAIS					352,574

Total Simples	379,95
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	379,95

C3676 - PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 120,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6742	PORTA EM PVC SANFONADA (0,80 X 2,10)M, INCLUS. PERFIL "U", FECHO E TRILHO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1	120	120
TOTAL MATERIAIS					120

Total Simples	120
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	120


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA.039299/D/CE



C4521 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 311,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18345	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1	311,71	311,71
TOTAL MATERIAIS					311,71
Total Simples					311,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					311,71

C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Preço Adotado: 177,3200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
11530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					27,373
MATERIAIS					
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3	17,9	23,27
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1	119,8	119,8
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,33	20,56	6,7848
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55	0,0275
TOTAL MATERIAIS					149,9513
Total Simples					177,32
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					177,32

PINTURA

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
MATERIAIS					


Alencar Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,2844
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492

Total Simples	17,67
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
I2395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896

MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
TOTAL MATERIAIS					6,6538

Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,55

PAREDE

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Preço Adotado: 12,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	14,52	2,904
I2395	PINTOR	H	0,3	17,85	5,355
TOTAL MAO DE OBRA					8,259

MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	5,26	3,682
TOTAL MATERIAIS					3,902

Total Simples	12,16
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	12,16


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
TOTAL MATERIAIS					4,0793
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
Total Simples					16,3
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					16,3

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Preço Adotado: 12,9600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63
I2395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475
TOTAL MAO DE OBRA					9,8775
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7	4,01	2,807
TOTAL MATERIAIS					3,082
Total Simples					12,96
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					12,96

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
TOTAL MATERIAIS					5,6565


Alenir Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
I2395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

Total Simples	17,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,88

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Preço Adotado: 27,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,37	18,07	6,6859
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	14,52	5,3724
TOTAL MAO DE OBRA					12,0583

MATERIAIS					
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1	15,8543	15,8543
TOTAL MATERIAIS					15,8543

Total Simples	27,91
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	27,91

C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

Preço Adotado: 39,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,8	18,07	14,456
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					26,072

MATERIAIS					
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1	2	2
I1380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	1	11,1	11,1
TOTAL MATERIAIS					13,1

Total Simples	39,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	39,17

C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W

Preço Adotado: 62,7100

Unid: UN


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Fls. 25

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1	18,07	18,07
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					25,33

MATERIAIS					
I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	37,38	37,38
TOTAL MATERIAIS					37,38

Total Simples	62,71
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	62,71

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,795

MATERIAIS					
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
TOTAL MATERIAIS					66,556

Total Simples	197,35
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	197,35

C0441 - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO

Preço Adotado: 542,3200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2,5	17,83	44,575

Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039209 D/CE

PROJETO
REC 76
P

I2312	ELETRICISTA	H	0,5	18,07	9,035
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5	14,52	36,3
				TOTAL MAO DE OBRA	89,91

MATERIAIS					
I0251	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2CV	UN	1	370,7	370,7
I1298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	1	2,14	2,14
I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	6	6,28	37,68
I2286	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 20MM (3/4')	UN	1	30,4	30,4
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,25	43,56	10,89
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3	0,2	0,6
				TOTAL MATERIAIS	452,41

Total Simples	542,32
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	542,32

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 21,5700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
				TOTAL MAO DE OBRA	11,7175
MATERIAIS					
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
				TOTAL MATERIAIS	9,856

Total Simples	21,57
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	21,57

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO

Preço Adotado: 38,5000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,98	17,83	17,4734
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,98	14,52	14,2296
				TOTAL MAO DE OBRA	31,703
MATERIAIS					
I1770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1	6,8	6,8
				TOTAL MATERIAIS	6,8

Total Simples	38,5
---------------	------

Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	38,5

C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES

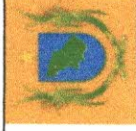
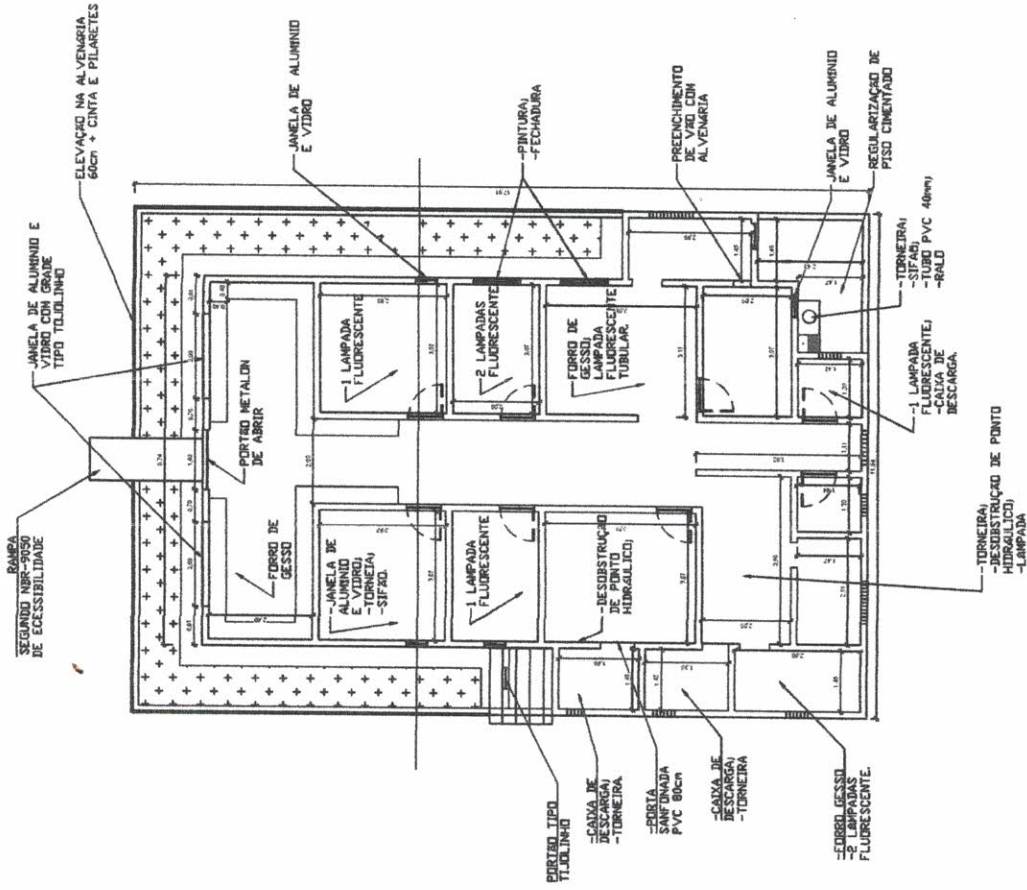
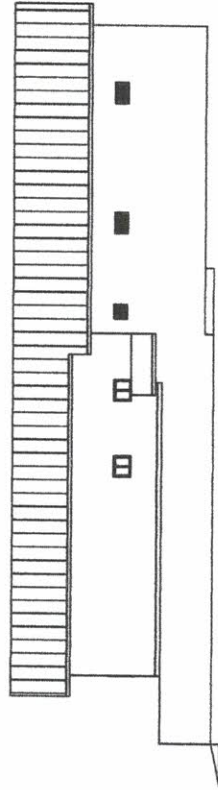
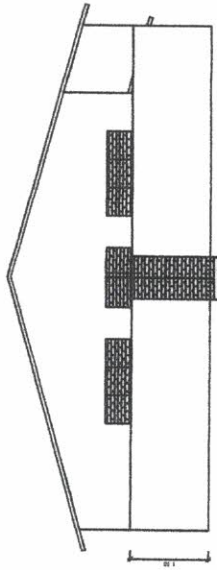
Preço Adotado: 21,9800

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,5	17,83	8,915
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9	14,52	13,068
TOTAL MAO DE OBRA					21,983

Total Simples	21,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	21,98


Alender Nonato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM		ESCALA:	1:120	PRANCHA
Proj: REFORMA DO PSF BOA SUCESSO				
RESP. TECNICO		REVISAO	CIDADE: JARDIM CE	
DATA: JAN/2019				


 Alexandre Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 DICE



➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO - JARDIM/CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obedecer plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


Aleander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

ESPECIFICAÇÕES

1.0 COBERTA

Retelamento cerâmico

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelamento, onde serão substituídas até 20% as telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

Forro em Gesso

Será executado Forro de Gesso, utilizando placas de gesso de 60x60cm, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações em gesso no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

Descupinização

Será executado a descupinização com material inseticida nos locais determinados, conforme projeto.

2.0 REPAROS

Amarração

Será executado as amarrações em ferro nos locais indicados em projeto.

Anel de Impermeabilização

Será executado anel de impermeabilização com armação em ferro, de acordo com projeto.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado


Alander Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, e areia, no traço 1:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa, sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Demolição de Piso Cimentado

A demolição do piso cimentado sobre lastro de concreto consistirá na remoção do revestimento das áreas trabalhadas. Não é permitido o reemprego do material retirado.

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 2,0 cm com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, sobre lastro em concreto.

3.0 REVESTIMENTO DE PAREDE

Demolição de revestimento


Afender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Serão realizados serviços de demolição com argamassa, em conformidade com o projeto e empilhamento para posterior remoção.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Ferragens/Fechadura

As ferragens para as divisórias deverão ter as características abaixo:

Fechadura Lockwell, Pado ou similar de qualidade comprovada, acabamento cromado, lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca linha AZ pi, cromado/cinza, ref.: 61.489 e 62.489.

Três dobradiças em aço laminado de 3"x 2 ½" com eixo e bolas, cromados.

Ferrolho

Será utilizado ferrolho de sobrepor embutir médio, de acordo com o projeto.

Portão de Metalon

O portão de Metalon será de barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, inclusive a pintura de esmalte sintético.

Porta de PVC

A porta de PVC será sanfonada (0,80x2,10) completa – fornecimento e montagem.

Janelas de Alumínio

As janelas serão em estrutura de alumínio anodizado preto, tipo de correr, com bandeirola ou peitorl, sem vidro, com fornecimento e montagem.

Portão de Ferro

Serão aplicados portões metálicos tipo tijolinho.

5.0 PINTURA


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor a ser determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;

teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;

todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;

As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

6.0 CORRIMÃO

Emassamento (interna)

As paredes (internas e/ou externas) deverão ser emassadas com duas demãos de massa (PVA e/ou acrílica) sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

Todas as superfícies de paredes internas que não sejam revestidas com pastilhas ou cerâmicas, bem como o entorno das janelas externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica semi-brilho com duas demãos na cor branco gelo tipo Coralplus ou equivalente.

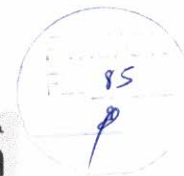
A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Pintura Látex (internas)

As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos.


Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE



Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Emassamento (externas)

As paredes (internas e/ou externas) deverão ser emassadas com duas demãos de massa (PVA e/ou acrílica) sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

Todas as superfícies de paredes internas que não sejam revestidas com pastilhas ou cerâmicas, bem como o entorno das janelas externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica semi-brilho com duas demãos na cor branco gelo tipo Coralplus ou equivalente.

A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Pintura Látex (externas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Acessórios

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V
LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO


Alender Mourão de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Acessórios

SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)
TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)
RALO SECO PVC RÍGIDO
DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES


Alender Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **SERVIÇO DE REFORMA DO PSF BOM SUCESSO**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

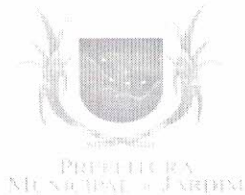
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 30 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.


Alerdair Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 039299 D/CE

JARDIM - CE, 21 DE JANEIRO DE 2019.



FL. 68
P

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma e reparos dos PSF's nas localidades do Bom Sucesso e Distrito Horizonte, no Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Jaskejhan Jorge Emídio, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.18.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma e reparos dos PSF's nas localidades do Bom Sucesso e Distrito Horizonte, no Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0031.1.033.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

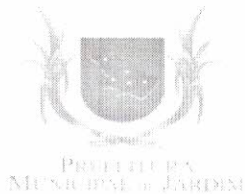
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

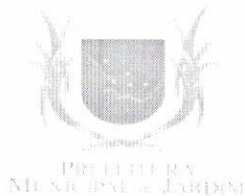
CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

Jaskejhan Jorge Emídio
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º